Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 938

de 16 de agosto de 2000

Dispõe sobre a alteração da tabela I, dos valores nominais dos preços públicos fixados pelos Decretos nºs 842, de 12/06/98, 913, de 04/02/2000, e, 922, de 03/04/2000, e dá outra providência".

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 71, combinado com o disposto no artigo 92, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 18, na Tabela I, dos valores nominais dos preços públicos fixados pelo Decreto nº 842/1998, com as alterações dadas pelos Decretos nºs 913/2000, e 922/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

TABELA I SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R$	UFIR's
.....		
18 - Autorização diária de uso do Ginásio de Esportes Municipal ou da esplanada das piscinas, do Centro Esportivo Municipal:		
- para fins não lucrativos (promoções assistências e filantrópicas):.....	30,00	28,30
- para fins lucrativos (shows, espetáculos e outros eventos artísticos e populares):.....	200,00	188,80
- para fins comemorativos (aniversários, casamentos, etc.).....	100,00	94,34

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 16 de agosto de 2000.



LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado Setor Pessoal